MURAL P.M.X
ENTRADA: 27/05/13
SAÍDA: 27/06/13

LEI Nº 1599, DE 27 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO PARA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Outorgar Permissão de Uso gratuita da faixa de terras, com extensão de 54,00m² localizada na Alameda Taquari-Mirim (antiga Rua 26) em frente ao lote n° 11 (onze) da quadra 76 (Setenta e seis) (9N) na Rua Ibirapuitã (antiga Rua 11), de propriedade da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, para que, além de sua finalidade principal, nas áreas não abarcadas pelo objeto da presente avença que continuarão sob a responsabilidade do Permitente, seja utilizada para a construção de Adutora, conforme planta em anexo, que visa aprimorar o Sistema de Esgotamento Sanitário de Xangri-Lá, RS.

Parágrafo Único - A origem do levantamento é ponto V1, localizado na intersecção dos alinhamentos prediais sudeste/sudoeste com a Rua Ibirapuitã (antiga Rua 11) e Rua Rio Taquari-Mirim (antiga Rua 26), em Xangri-Lá/RS, daí com um azimute magnético de 37°14'42" e uma distância de 10,32m, atinge-se o vértice V2, início desta descrição, com uma área superficial de 54,00m² A partir desse vértice, visando o V1, giro angular de 180°00'00", mede-se 4,50m para encontrar o vértice V3. A partir desse vértice, visando o V2, giro angular de 271°44'40", mede-se 12,00m para encontrar o vértice V4. A partir desse vértice visando o V3, giro angular de 268°15'20" mede-se 4,50m para encontrar o vértice V5. A partir desse vértice, visando o vértice V4, giro angular de 271°44'40", mede-se 12,00m para atingir o vértice V2, ponto de origem desta descrição. Os quatro segmentos desta área confrontam-se com área remanescente da Alameda Taquari-Mirim (antiga Rua 26). Todos os ângulos foram medidos no sentido horário.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a Outorgar Permissão de Uso gratuita da faixa de terras, com extensão de 30,00m² inserida em praça pública em frente ao lote 24 (vinte quatro) da quadra 2L (04) na Rua Rio dos Sinos (antiga Rua 24), de propriedade da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, para que, além de sua finalidade principal, nas áreas não abarcadas pelo objeto da presente avença, que continuarão sob a responsabilidade do Permitente, seja utilizada para a construção de Adutora, conforme planta em anexo, que visa aprimorar o Sistema de Esgotamento Sanitário de Xangri-Lá, RS.

Parágrafo Único - A origem do levantamento é ponto V1, localizado na intersecção dos alinhamentos prediais nordeste/noroeste da Rua Rio dos Sinos (antiga Rua 24) com a Avenida Beira Mar (antiga Rua 1) em Xangri-lá/RS, daí com um azimute magnético de 210°34'20" e uma distância de 10,45m, atinge-se o vértice V2, início desta descrição, com uma

área superficial de 30,00m². A partir desse vértice, visando o V1, giro angular de 179°56'12", mede-se 3,00m para encontrar o vértice V3. A partir desse vértice, visando o V2, giro angular de 270°00'00", mede-se 14,00m para encontrar o vértice V4. A partir desse vértice visando o V3, giro angular de 270°00'00" mede-se 3,00m para encontrar o vértice V5, confrontando-se nesses três segmentos com área da praça pública. A partir desse vértice, visando o vértice V4, giro angular de 270°00'00", mede-se 14,00m para atingir o ponto de origem desta descrição V2, confrontam-se neste segmento com a Rua Rio dos Sinos (antiga Rua 24). Todos os ângulos foram medidos no sentido horário.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Outorgar Permissão de Uso gratuita da faixa de terras, com extensão de 42,56m² inserida em praça pública em frente ao Lote n.º 32 da quadra 2A (12), Rua Rio Guarita (antiga Rua 6), de propriedade da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, para que, além de sua finalidade principal, nas áreas não abarcadas pelo objeto da presente avença, que continuarão sob a responsabilidade do Permitente, seja utilizada para a construção de Adutora, conforme planta em anexo, que visa aprimorar o Sistema de Esgotamento Sanitário de Xangri-lá, RS

Parágrafo Único – A origem do levantamento é ponto V0, localizado na intersecção dos alinhamentos prediais noroeste/sudoeste da Rua Rio Carreiro (antiga Rua 1A) e Rua Rio Guarita (antiga Rua 6) em Xangri-lá/RS, daí com um azimute magnético de 123°11'31" e uma distância de 12,00m, atinge-se o vértice V1. A partir deste vértice, visando o V0, giro angular de 180°00'00", mede-se 50,00m para encontrar o vértice V2, início desta descrição, com uma área superficial de 42,56m². A partir desse vértice, visando o V1, giro angular de 180°00'00", mede-se 11,20m para encontrar o vértice V3, confrontando neste segmento com a Rua Rio Guarita (antiga Rua 6). A partir desse vértice, visando o V2, giro angular de 270°00'00", mede-se 3,80m para encontrar o vértice V4. A partir desse vértice visando o V3, giro angular de 270°00'00" mede-se 11,20m para encontrar o vértice V5. A partir desse vértice, visando o vértice V4, giro angular de 270°00'00", mede-se 3,80m para atingir o vértice V2, ponto de origem desta descrição, confrontando-se com este três segmentos com área da praça pública. Todos os ângulos foram medidos no sentido horário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Maio de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração